



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1379

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto nº 58 de 31 de Agosto de 2020** - Abre crédito especial por crédito especial cessão onerosa no valor total de R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL CESSÃO ONEROSA

DECRETO nº 58 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Abre CRÉDITO ESPECIAL por CRÉDITO ESPECIAL CESSÃO ONEROSA no valor total de R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 199/2020 de 28 de maio de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.007 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes

478.721,18

Total por Ação: 478.721,18

Total por Unidade Orçamentária: 478.721,18

Total Suplementado: 478.721,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL CESSÃO ONEROSA

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2020.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02